



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL

Rua Mateus Leme, nº 1142, 4º andar, Ed. Fórum Cível II, Centro Cívico
Curitiba – Paraná – CEP 80530-010 – Fone/Fax: 41-3253-1050 – ramais 8025 e 8026


TERMO DE PENHORA

AUTOS: 0029593-02.2013.8.16.0001 (PROJUDI)

AÇÃO: Cumprimento de sentença

EXEQUENTE: CONDOMÍNIO TRIUMPH CENTER BATEL

EXECUTADA: ALBERTO MAURICIO BARBOSA XAVIER

Aos 13 de março de 2018, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Secretaria da Décima Quinta Vara Cível, onde se achava a Doutora Thalita Bizerril Duleba Mendes, MMa. Juíza de Direito Substituta, comigo, a Analista Judiciária Bárbara V. L. Lebelein, de seu cargo adiante assinado, de conformidade com o respeitável despacho de sequência 142.1, procedi a **PENHORA** sobre os imóveis de matrícula nº. 63.148 – conjunto 1.802; e matrícula 63.149 – conjunto 1.803, ambos do 6º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Valor da dívida de R\$ 268.539,30 (duzentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos), atualizado até março de 2017. Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, 
Bárbara V. L. Lebelein, Analista Judiciária, que o digitei.

THALITA BIZERRIL DULEBA MENDES
Juíza de Direito Substituta

